



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII, Nº 1539

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3.146, DE 21 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde - SUS é o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público; CONSIDERANDO que a participação da comunidade e a descentralização político-administrativa são diretrizes que fomentam as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde no Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, bem como da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 1º da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo; CONSIDERANDO a convocação da X Conferência Regional de Saúde, a realizar-se neste município no dia 11 de abril de 2023, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral, a realizar-se no dia 23 de março de 2023, que será preparatória à Conferência Regional de Saúde. Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral desenvolverá seus trabalhos sobre o tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia" e, demais eixos temáticos: Eixo 1 - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; Eixo 2 - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Eixo 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Eixo 4 - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. Art. 3º O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde de Sobral deverá gerar informações, discussões e debates sobre os desafios para a defesa da saúde. Art. 4º A IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral. Art. 6º As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Sobral ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretária Municipal de Saúde de Sobral, suplementadas caso necessário. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 21 de março de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANA PAULA MESQUITA SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0014/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 13/03/2023 e findando-se em 12/09/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0014/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANA PAULA MESQUITA SOUZA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 626/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): ANDRESSA RIPARDO**

**DE MESQUITA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 626/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 25/03/2023 e findando-se em 24/09/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 626/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: ANDRESSA RIPARDO DE MESQUITA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 882/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): PEDRO COSTA DE SOUSA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 882/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 09/03/2023 e findando-se em 08/09/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 882/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de RASTELEIRO conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: PEDRO COSTA DE SOUSA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0435/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): FRANCISCA MARIA DE LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0435/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 08/11/2022 e findando-se em 07/05/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0435/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme as especificações previstas no Edital nº 001/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: FRANCISCA MARIA DE LIMA. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LEIDIANA BARROSO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/08/2022 e findando-se em 16/02/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LEIDIANA BARROSO ALVES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

**SEPLAG**

**Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO (A): LEIDIANA BARROSO ALVES. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP e Lei Municipal nº 1613/2017. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do Contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 17/02/2023 e findando-se em 16/08/2023. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 798/2021 - SEPLAG/COGEP, para atender, por tempo determinado, a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral na manutenção de serviços públicos essenciais, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI conforme as especificações previstas no Edital nº 002/2021 - SEPLAG e na legislação correlata. DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas (Portaria nº 052/2017-SECOG - DOM nº 075). CONTRATADO: LEIDIANA BARROSO ALVES. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG (respondendo).

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 069/2023 - SEPLAG.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA DE FATIMA SOUSA DO MONTE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA DE FATIMA SOUSA DO MONTE. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de março de 2023.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P235523/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23002 - SAAE (BB Nº 992671).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 03/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especialista em mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DA LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 20/03/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P240445/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007 - SEINFRA. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 10/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília).** OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 20/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004, 21 DE MARÇO DE 2023.** A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. E-mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 21 de março de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2023 - PGM		
Nº	ACORDO	CFC/CPF
1	202301178	LUCILENE MARIA FETOSA DAMASCENO XXX.620.XXX.34
2	202301182	JOSÉ GERARDO COSTA FILHO XXX.222.XXX.59
3	202301195	JOSÉ GERARDO COSTA FILHO XXX.222.XXX.59
4	202301185	MARLUS ANTONIO SOARES XXX.101.XXX.15
5	202301187	LEIDIANA MARIA ARAGÃO ARAÚJO XXX.213.XXX.04
6	202301190	ADELDO BARROS DE ALENCAR XXX.900.XXX.04
7	202301194	VANIA DE SOUSA OLIVEIRA BRAZ XXX.439.XXX.39
8	202301209	PALLO ROBERTO DA SILVA XIMENES XXX.007.XXX.20
9	202301214	FRANCISCO ROMARIO MONTE POMPEU XXX.876.XXX.97
10	202301215	FRANCISCO ROMARIO MONTE POMPEU XXX.876.XXX.97
11	202301209	JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA XXX.606.XXX.68
12	202301235	FRANCISCO EDMILSON TORRES LIMA XXX.469.XXX.34
13	202301249	DIGNALDO MUNIZ CAVALCANTE XXX.540.XXX.15
14	202301264	CARLOS BRAS MADEIRA CAVALCANTE XXX.228.XXX.42
15	202301271	JOSÉ RAIBUNDO MADEIRA DE VASCONCELOS XXX.328.XXX.87
16	202301274	FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA XXX.460.XXX.87
17	202301275	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ALBUQUERQUE XXX.096.XXX.02
18	202301286	ANTONIO FABIO DE SA MORAES XXX.850.XXX.00
19	202301287	ANTONIO FABIO DE SA MORAES XXX.850.XXX.00
20	202301300	RAIBUNDO POMBAS SARAIVA MENIZ XXX.490.XXX.28
21	202301310	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA XXX.731.XXX.88
22	202301340	COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARA 07.121.536.0000.40
23	202301350	FERNANDA GOMES DA SILVA XXX.677.XXX.87
24	202301351	FRANCISCA ANTONIA GOMES DE ARAGAO XXX.122.XXX.34
25	202301352	FRANCISCA ANTONIA GOMES DE ARAGAO XXX.122.XXX.34
26	202301366	REGILANDIA CAVALCANTE ALVES XXX.620.XXX.34
27	202301360	ELADONA CORDEIRO DE ALMEIDA (ESPOLIO) XXX.015.XXX.20
28	202301382	LEER BRAZIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA 08.432.712.0000.20
29	202301383	ANTONIO REGIS FARIAS GOMES XXX.298.XXX.03
30	202301383	ELAVIANA F R DA SILVA - ME 07.634.653.0000.50
31	202301380	VIRGÍNI SOUSA BRITO XXX.314.XXX.87
32	202301392	IVY SILVA PROFIA - ME 08.124.499.0001.48
33	202301394	VERONICA VERAS DIAS XXX.306.XXX.53
34	202301403	MARIA DE JESUS MESQUITA XXX.788.XXX.91
35	202301409	PEDRO LINDARES MENEZES XXX.319.XXX.17
36	202301415	LAURINDO CONRADO PRUDENTO (ESPOLIO) XXX.703.XXX.68
37	202301418	BENEDITO DE SOUSA MARTINS XXX.609.XXX.04
38	202301427	FRANCISCO LUCIANO FRANA SILVA (ESPOLIO) XXX.978.XXX.04
39	202301433	RENATA CAVALCANTE MACEDO XXX.361.XXX.66
40	202301437	FRANCISCO VALDIA MENDES DE MESQUITA XXX.522.XXX.69
41	202301438	JULY TONY DE ASSIS MARALDO XXX.466.XXX.97
42	202301439	ANA NERY MOUTA DE PAIVA XXX.528.XXX.91
43	202301442	D MONTE GADELHA XXX.278.318.0000.69
44	202301443	D MONTE GADELHA XXX.278.318.0000.69
45	202301453	FRANCISCO EUCLIDES DE OLIVEIRA XXX.039.XXX.91
46	202301456	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS XXX.898.XXX.06
47	202301457	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA XXX.707.XXX.53
48	202301464	ANTONIO CLAUDEMIR LUCAS FONTELES XXX.191.XXX.00
49	202301478	ANTONIO CLAUDEMIR LUCAS FONTELES XXX.191.XXX.00
50	202301466	SANDRA CHAVES LODOA XXX.357.XXX.72
51	202301469	LIANNA LIBERATO LOPES CARLOS XXX.794.XXX.15
52	202301470	PALLO ROBERTO DA SILVA XIMENES XXX.280.XXX.04
53	202301475	LEANDRO LINHARES DA SILVA XXX.444.XXX.37
54	202301477	JOAO BATISTA PRADO XXX.781.XXX.68
55	202301478	FRANCISCO AMELIO RODRIGUES NETO XXX.089.XXX.40
56	202301484	CENTRO DE FORMACAO DE CONDIÇÕES AUTOSCOLA BOM JESUS LTDA 01.148.421.0000.27
57	202301485	EXPEDITO ARAUJO PONTES XXX.754.XXX.00
58	202301490	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA XXX.084.XXX.01
59	202301491	MARIA DE LOURDES FERNANDES RIPARDO XXX.744.XXX.68
60	202301492	MARIA DE LOURDES FERNANDES RIPARDO XXX.744.XXX.68
61	202301493	MARIA DE LOURDES FERNANDES RIPARDO XXX.744.XXX.68
62	202301496	ANTONIO ATHONIO XIMENES XXX.242.XXX.34
63	202301508	JOAO PAULO BARBOSA LOPES XXX.879.XXX.15
64	202301530	LUIZ XIMENES DE MELO XXX.499.XXX.04
65	202301531	DOUGLAS LIMA LOPES XXX.620.XXX.56
66	202301533	REGINA MARIA FELIX PINTO XXX.055.XXX.04
67	202301540	FABÍOLA REGINA DE FREITAS XXX.319.XXX.25
68	202301572	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO XXX.753.XXX.49
69	202301580	PALLO MOACIL DE MELO XXX.244.XXX.91
70	202301581	FRANCISCO WAGNER BALBINO LIBRA XXX.118.XXX.25
71	202301582	JOAO BATISTA MARTINS LIBRA XXX.721.XXX.59
72	202301594	JOSÉ GERARDO TRAJANO (ESPOLIO) XXX.668.XXX.91
73	202301599	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA XXX.388.XXX.04
74	202301591	FRANCISCO EDMAR DA PONTE XXX.287.XXX.34
75	202301592	FRANCISCO EDMAR DA PONTE XXX.287.XXX.34
76	202301598	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA XXX.283.XXX.87
77	202301603	JOSÉ VALMIR TRAFIM JUNIOR XXX.673.XXX.07
78	202301606	ARISTIDES SOARES DA SILVA NETO XXX.185.XXX.06
79	202301607	ANTONIA ELISABETH DA ROCHA XXX.623.XXX.27
80	202301622	MARIA DAS GRACIAS VIEIRA DA SILVA XXX.006.XXX.87
81	202301623	ANTONIA APRECÍDIA PORTA AGUIAR XXX.766.XXX.04
82	202301600	CLEYTON MENDES FERREIRA XXX.793.XXX.00
83	202301670	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA (ESPOLIO) XXX.865.XXX.20
84	202301672	FRANA DARCIA DA COSTA SILVA XXX.084.XXX.01
85	202301685	LINDALVA ARAUJO DE SOUSA XXX.884.XXX.53
86	202301696	FRANCISCO DE SOUSA DO VALE XXX.101.XXX.91
87	202301701	INTA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA 07.634.844.0000.40
88	202301719	IVANILSON CARVALHO RODRIGUES XXX.090.XXX.49
89	202301720	IVANILSON CARVALHO RODRIGUES XXX.090.XXX.49

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES** - PROCESSO Nº P233645/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.487,60 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - ESCOLA MOCINHA RODRIGUES** - PROCESSO Nº P233645/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais, Professores e Comunidade da Escola Mocinha Rodrigues, inscrito no CNPJ nº 01.901.369/0001-38. CONTRATADA: Empresa M.L MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Mocinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Mocinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1411-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Mairla Azevedo de Lima, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS** - PROCESSO Nº P232933/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: Empresa MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.582.608/0001-98. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00417 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - Contratante e Maria de Fátima Marques de Sousa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA VICENTE ANTONOR FERREIRA GOMES** - PROCESSO Nº P239752/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro de Educação Básica Cel.

Vicente Antonor F. Gomes, inscrito no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/08637 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13 kg, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Vicente Antonor. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 9.139,20 (nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antonor, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Dolores Arruda Aguiar, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

**PORTARIA Nº 054/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, publicado no DOM Nº 1489 de 06 de janeiro de 2023, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1501 de 24 de janeiro 2023, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme o Quinto Termo de Convocação do Edital 001/2023 - SME, publicado no DOM 1528 de 06 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO ÚNICO – NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DISCIPLINA
178778	ROMÁRIO RIBEIRO AZEVEDO	10	Língua Portuguesa
178482	EDUARDA INACIO DA SILVA	16	Língua Portuguesa
180109	SILVIA NUNES CORDEIRO SILVA	1	Pedagogo
180228	ANTONIA AUCINELDA NASCIMENTO DIAS	1	Pedagogo
178317	MIRÉIA RODRIGUES DA SILVA	5	Pedagogo
178405	CLAUDIANA BRITO DE PAIVA	9	Pedagogo
180052	JANE SOARES GOMES	9	Pedagogo
180206	ANTONIA COELHO DA COSTA	15	Pedagogo
178753	EDINETE VIEIRA DE SIQUEIRA ALVES	17	Pedagogo
179542	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	17	Pedagogo
178782	ANA SHINARA CARNEIRO	17	Pedagogo
179047	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS BEZERRA	17	Pedagogo

**PORTARIA Nº 055/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM Nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do (a) candidato(a) MARIA MARLUCIA DOS SANTOS CORDEIRO - INSCRIÇÃO Nº 120125 - POLO 16 que NÃO COMPARECEU para lotação, conforme o Vigésimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1528 de 06 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 056/2023 - SME** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, publicado no DOM Nº 1377 de 26 de julho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1385 de 05 de agosto de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do (a) candidato(a) RITA APRIGIO GABRIEL - INSCRIÇÃO Nº 149588 - POLO 01 que NÃO COMPARECEU para

lotação, conforme o Décimo Segundo Termo de Convocação do Edital 012/2022 - SME, publicado no DOM 1528 de 06 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 057/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) DESISTENTE(S) (ANEXO I) e que NÃO COMPARECERAM (ANEXO II) para lotação, conforme Quinto Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1528 de 06 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - DESISTENTES			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
169609	THAYNARA GOMES DOS SANTOS	9	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
ANEXO II - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
166857	FRANCISCO ALEX SIQUEIRA DE MESQUITA	8	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

**EDITAL Nº 012/2022 - SME - DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1385 de 05 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 21 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
149756	MARIA SUELAYNE PEDROZA CAVALCANTE	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	1
149457	ANTONIO MORAIS DA COSTA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149751	MARIA AGENORA FERREIRA FERNANDES	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149858	ANA CLEONICE MATIAS DOS SANTOS	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	9
149133	ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADO	1

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( <input type="checkbox"/> Federal, <input type="checkbox"/> Estadual ou <input type="checkbox"/> Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar;	
<input type="checkbox"/> Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
Sobral, _____ de _____ de 2022	
Assinatura do Declarante	

**EDITAL Nº 001/2023 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 001/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1501 de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 001/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 21 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIFICAÇÃO	A.O. HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
179784	CLEIDIANE MIRANDA PORTELA	Língua Portuguesa	10	6	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178704	LARISSA MARIA CARLOS OLIVEIRA	Língua Portuguesa	10	7	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179789	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS MELO	Língua Portuguesa	10	8	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178646	FRANCISCA CAMILA ALVES DA SILVA	Língua Portuguesa	10	9	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179549	MARCELA MELO RODRIGUES	Língua Portuguesa	11	1	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180100	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	Língua Portuguesa	11	2	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178334	ELSON MELO DA SILVA	Língua Portuguesa	11	3	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179025	ANTONIA EDILEUZA ALBUQUERQUE MELO	Língua Portuguesa	11	4	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179149	LILIA RICARDO DE SOUSA	Língua Portuguesa	15	9	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178880	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES DAMASCENO	Língua Portuguesa	15	10	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179867	MARIA IZABEL DA SILVA QUEIROZ	Língua Portuguesa	16	3	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179935	DAIANE MARIA FERNANDES SILVA	Língua Portuguesa	16	4	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179794	MARIA AURINEIDE MARQUES	Língua Portuguesa	16	5	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179108	JULIO CESAR DO NASCIMENTO SOUSA	Matemática	1	2	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179915	MARIA DE LOURDES GOMES SOARES	Pedagogo	1	43	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179747	ELIANE PEREIRA GABRIEL	Pedagogo	1	44	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178686	SUSE VÂNIA PIRES DOS SANTOS PEREIRA	Pedagogo	1	45	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179435	MARIA MARCI DE OLIVEIRA	Pedagogo	1	46	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179160	LUCIENE FURTUNA RIPARDO	Pedagogo	1	47	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178596	ALINE CAVALCANTE SILVA	Pedagogo	8	14	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180063	FRANCISCA QUERILANE MELO DE SOUSA	Pedagogo	9	86	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178895	ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Pedagogo	9	87	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178142	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	Pedagogo	14	4	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179261	SILVIA MARIA SOUSA TRAJANO	Pedagogo	15	14	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179661	FRANCISCA RAIMUNDA LIMA AZEVEDO	Pedagogo	15	15	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
180138	CONCEIÇÃO MARQUES ANDRADE	Pedagogo	15	16	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179510	MARIA MARGARIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Pedagogo	15	17	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178288	CRISLANE COELHO PORTELA	Pedagogo	16	8	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179362	JANIELLE LIMA DE MELO	Pedagogo	17	28	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179886	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	Pedagogo	17	29	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178087	ANDRÉA ELLEN DA PONTE DUARTE	Pedagogo	21	19	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179158	ANTÔNIO DANIEL DE ALMEIDA BARROZO	Pedagogo	21	20	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
179407	TUANE MOURA DA SILVA	Pedagogo	21	21	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.
178157	EDUARDA FERREIRA BRITO	Pedagogo	21	22	2403. Manhã, Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, 08:00 h.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1534 de 14 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 002/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorrh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 21 de março de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO	CLASSIF.
187507	LETICIA SOUZA FÉLIX	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	9	1
187485	CRISNALDO DE SALES PRADO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	19	1
187505	MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE MÚSICA	9	1

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**EDITAL Nº 021/2022 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/03, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 21 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
33	166346	MARIA BRUNA DA SILVA RODRIGUES	1	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
34	168671	ALICE FREIRE MESQUITA	1	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
35	169619	GERMANA RODRIGUES SILVA	1	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
36	167532	PAULO DIEGO VENANCIO PEREIRA	1	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
11	168418	VANESSA PEREIRA DE AQUINO	8	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
12	169594	JESSICA SOUSA DE FREITAS COSTA	8	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
13	169177	TACIANA SOUSA AGUIAR	8	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
39	167036	RAQUEL DE SENA BARROS	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
40	168902	MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
41	169032	HEMELYNE DE SOUSA	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
42	169501	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
43	166923	DANIELE DOS SANTOS FROTA	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
44	166565	ANA PAULA DE SOUSA VASCONCELOS	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
45	169668	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOUSA	9	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
16	170081	ALANA REBECA DE MARIA	10	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
3	167141	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	14	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
23	168465	LUIZIELE DOS SANTOS REINALDO	15	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
24	166927	FRANCISCO SABOIA XIMENES NETO	15	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
25	168106	BENEDITO MACHADO PARENTE	15	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
28	169973	CLARA SORMANY PINHEIRO DE CARVALHO	16	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
29	169166	MARIA CAUANE FERREIRA JERONIMO	16	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
30	168547	SAYONARA PEREIRA DA SILVA	16	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
27	168694	VANESSA CORDEIRO MAIA	17	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
17	168158	RAFAELA DO NASCIMENTO GOMES	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
18	167267	LILLIAN FERREIRA PONTE	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
19	167233	VANESSA COSTA DA SILVA	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
20	169435	MIRIAN FURTADO DE ALBUQUERQUE	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
21	169017	CRISLANE CARDOSO DO NASCIMENTO	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
22	166605	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
17	168822	DÁLIA PAIVA LOPES	22	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
29	166788	JOCILENE DE CASTRO DA COSTA	23	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
30	167083	IVONE ALVES CARNEIRO	23	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.
31	168863	ANA CARLA GADELHA DOURADO	23	24/03, Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 08:00 h.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_ lotado(a) no \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. ....	.....
2. ....	.....
3. ....	.....
4. ....	.....
5. ....	.....
6. ....	.....
7. ....	.....
8. ....	.....
9. ....	.....
10. ....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 008/2021 - SME - VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24/03 às 08:00 h no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250-Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-

se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 21 de março de 2023  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	POLO
117124	ROSANA CUNHA DE CASTRO	Professor(a) de Ciências	Polo 01
122617	SABRINA RODRIGUES LIMA	Professor(a) de História	Polo 02
123172	FRANCISCO AGNALDO SOUSA DE ARAÚJO	Professor(a) de Inglês	Polo 12

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, nomeado/contratado para o cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado(a) no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, neste ato representada por sua Secretária a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS denominado CONCEDENTE e do outro lado a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL denominada CONVENENTE inscrita no CNPJ: 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 3.133, de 07 de março de 2023 e Art. 65, I, b, da Lei 8.666/1993. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor ao Convênio nº 006/2022-SMS, decorrente de repasse proveniente da instituição de ensino Associação Igreja Adventista Missionária (AIAMIS) que mantém parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral para realização de estágio supervisionado, conforme processo P241508/2023. DO VALOR: O valor acrescido ao referente convênio será de R\$ 357.264,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), e acréscimos decorrentes de aplicações e outras correções. DATA: 21 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 - COVID; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joel Freire Barreto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMESTICOS E PERFUMARIA EIRELI. CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº 028/2022 - SMS e Processo nº P240790/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de máscaras cirúrgicas, destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22005, A.R.P. Nº 028/2022 - SMS e Processo nº P240790/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luciano Nelson Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0057/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e Processo nº P240068/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica V (lista padronizada)

destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/2021, Ata de Registro de Preço Nº 032/2022 e Processo nº P240068/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Giseli Bassani dos Santos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 - COVID; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: ADRIANO HOLANDA FERREIRA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e A.R.P. Nº 028/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e A.R.P. Nº 028/2022 - SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10.

122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000;. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária Secretaria Municipal Da Saúde De Sobral. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DROGAFONTE LTDA. CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22058 - SMS e A.R.P. Nº 008/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IX (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22058 - SMS e A.R.P. Nº 008/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora Da Atenção Primária À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eugênio José Gusmão Da Fonte Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0061/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa A D S QUEIROZ-EPP. CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.398,50 (Treze mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000 0702. 10. 122. 0072. 2515. 33903000. 2621000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e



fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson Da Silva Queiroz. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0062/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 4.588,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000- Federal (COVID); HOSPITAL MUNICIPAL 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000-Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1602000000 - COVID; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e será como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98 MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e A.R.P. Nº 028/2022 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22026 - SEPLAG e A.R.P. Nº 028/2022 - SEPLAG. VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil setecentos e reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000; . PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária Secretaria

Municipal Da Saúde De Sobral. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DIANA ALVES DO NASCIMENTO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e às unidades de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 26.117,50 (Vinte e seis mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000- Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e será como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos diversos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais e às unidades de saúde do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22061 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 5.116,00 (Cinco Mil cento e desesseis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000- Federal (COVID); APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e será como Gestora Sra. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada À Saúde. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: IURI RENAN BERGAMIN. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. DA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS e Processo nº P240069/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VI (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº Nº PE22004 - SMS, A.R.P. Nº 037/2022 - SMS e Processo nº P240069/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; . PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e terá como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Rodrigues da Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº TP23001-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE ALEGRE, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.276.312/0001-04, estabelecida no distrito de Apazível S/N, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 150.431,38 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 17 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA**. PROCESSO nº P240608/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 200.873,50 (duzentos mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 207.044,70 (duzentos e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos) de acréscimo, correspondente a 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento), e R\$ 6.171,20 (seis mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) de supressão, correspondente a -0,20% (menos zero vírgula vinte por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 3.596.554,66 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.787.857,99 (três milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e

noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Aldeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral-CE. CEP: 62.010-450. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 0028/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que foram encontradas manifestações patológicas no Palacete Chagas Barreto e apontadas no relatório em anexo, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a reparação dos elementos apontados no relatório. São elas: - Reparação da cobertura a fim de garantir a estanqueidade do sistema. - Reparação dos equipamentos de ar condicionado da sala reunião e da sala do financeiro. - Reparação das fissuras nos revestimentos das paredes. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 20 de março de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Rua João Batista Araújo, nº 255/b, Distrito de Camilos, Município de Meruoca, Estado do Ceará. CEP: 62.132-000, representado pelo Sr. José Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento, Brasileiro, casado, Engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 22004- SEINFRA - Contrato Administrativo nº 48/2022 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Quarta do contrato em pauta, considerando que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro do contrato, causando uma defasagem no cronograma acumulado de R\$ 444.745,59, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam entregues os serviços de acordo com o cronograma do contrato, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência). Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de março de 2023. David Machado Bastos - Secretário Municipal da Infraestrutura.

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, representada pelo Sr. PAULO

EMILIO PIMENTEL UZÊDA e Sra. VALKIRIA NAKAMASHI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 029/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 28 de março de 2023 e término em 27 de março de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de março de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN, em exercício.

### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0014/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADA:** SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, inscrita no CNPJ nº 35.330.125/0001-64, neste ato representada por GERALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0014/2019 - SEUMA, referente ao Processo nº P235358/2023, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação da empresa Sá Leitão Auditores S/S, visando a realização de Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 018/2019 - SEUMA, e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DO PRAZO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados O PRAZO DE EXECUÇÃO, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 21 de fevereiro de 2023 e término em 17 de dezembro de 2023, bem como O PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 300 (trezentos) dias, com início em 20 de março de 2023 e término em 13 de janeiro de 2024. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 07 de março de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P241309/2023. ADESÃO Nº AD23001 - AMA.** A Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22021, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Serviços de manutenção de bombas destinados a atender às demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. **CONTRATADA:** ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.465.602/0003-81. **VALOR GLOBAL:** R\$ 701.039,00 (setecentos e um mil e trinta e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 24.02.18.541. 0478.2506.33903900. 1899000002; 24.03.18.541. 0039.1212.33503900 .1899000002. Sobral - CE, 21 de março de 2023. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2023** - Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 08h30, no Auditório do SINDSEMS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A presidente cumprimentou e agradeceu a participação dos conselheiros nesta reunião. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Titular e Presidente, Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Caetana Juscilane Bezerra Arruda - Titular, Secretária de Educação; Luciano Marques de Vasconcelos - Titular, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE; Maria do

Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Titular, Secretária da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; Gerlânia Ferreira Costa dos Reis - Suplente, Secretária de Saúde; Francisco das Chagas Sousa - Suplente, Secretária do Planejamento e Gestão; Wilciane de Sousa dos Reis - Titular, Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. Representantes da Sociedade Civil: José Jocélio Ricardo - Titular, Serviço Social do Comércio - SESC; Maria de Fátima Cunha de Melo - Titular e Maria Liduina de Oliveira - Suplente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral- SINDSEMS; Iara Leite Sousa - Titular e Vice-Presidente, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Sobral. Destacou as pautas que seriam discutidas no decorrer da reunião: 1) Lei Orçamentária Anual da Assistência Social para o Exercício 2023; 2) Execução Financeira do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS 2022; 3) Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF) - Ano 2021; 4) Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2021; 5) Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS) - Ano 2021; 6) Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o Exercício 2023. Na sequência, a presidente Luizyland, iniciou a reunião, fez uma homenagem ao Dia Internacional da Mulher, mostrou um pôster com as fotos das conselheiras do CMAS, um dia que devemos comemorar, mesmo sabendo que as lutas das mulheres são diárias. E somos referência de muitas mulheres que dependem desse olhar e atenção, na política de Assistência Social. Falou da importância da divulgação no Instagram do CMAS, para compartilharem outras matérias além de fotos das reuniões, acessar também o Instagram de outras Secretarias para ficarem atualizados com tudo que está acontecendo ao nosso redor. Na sequência, a presidente falou sobre a pauta da Lei Orçamentária Anual da Assistência Social para o Exercício 2023, que tinha sido discutido, apresentado na reunião ordinária do mês de dezembro/2022, sendo aprovada pelo colegiado mediante a Resolução Nº 04/2023. Em seguida, falou sobre o Demonstrativo Físico Financeiro Federal de 2021, Serviços/Programas e IGD's, onde temos que aguardar o governo Federal ou Estadual para que seja feito todo um levantamento no sistema de informações dos empenhos, saldos das contas, o que é depositado na conta dos municípios, para que seja colocado no sistema com prazo através da Portaria 187 de 23/12/2022 que regulamenta o Demonstrativo de 2021. Foi sugerido que a Comissão Temática Permanente de Política de Assistência Social e a Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, se reunissem com o Financeiro para analisarem a documentação e no dia da reunião fossem repassados mediante análise prévia das citadas Comissões e uma breve síntese para conhecimento do Colegiado. Repassou os serviços, referência de pactuação, quantidade executada do Bloco da Proteção Social Básica, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Bloco da Proteção Social Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, Serviço Especializado para pessoas em situação de rua, Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento a outros Públicos, Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, entre outros. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante a Resolução Nº 05/2023. Dando continuidade, o Sr. Roberto Cléber Feitosa, Coordenador Administrativo do Financeiro, representando a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social- SEDHAS, falou sobre o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Ano 2021, apresentando a estrutura do documento do Sistema SUASWEB, destacando os Dados cadastrais do Ente federado, Dados cadastrais do Órgão Gestor, Dados cadastrais do Fundo de Assistência Social, Dados cadastrais do Conselho Municipal de Assistência Social, e na sequência a composição do CMAS. No campo, Execução financeira apresentou por bloco, sendo o da Proteção Social Básica, recursos disponíveis no exercício de 2021, saldo na conta corrente em 31/12/2020. Sobre a aplicação financeira, as contas bancárias da Prefeitura em geral sejam para a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Educação e/ou Saúde, são contas associadas, a conta corrente de acordo com toda movimentação por mês e a conta de investimento gerando as aplicações financeiras. Execução dos recursos federais no exercício de 2021, gasto dos recursos repassados a título de crédito ordinário, com pessoal concursado e contratado, com conservação, manutenção e adaptação de imóveis. Repassou que está à disposição para explicar com detalhes todos estes dados juntamente com as Comissões do Conselho, para análise e apreciação da documentação a ser abordado em reunião do Conselho. Falou sobre o Bloco da Proteção Social Especial, Recursos disponíveis no exercício de 2021; Execução dos recursos federais no exercício de 2021; Saldo financeiro ao final do exercício de 2021. Sempre que recebemos uma demanda pra se executar recurso, seja para pagamento de folha, manutenção, fazer compra

de material, tem que saber quais são as Resoluções do que se pode ou não gastar, mediante objetivo e finalidade. Apresentou os Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Acesso; Recursos disponíveis no exercício de 2021; Execução dos recursos federais no exercício de 2021; Saldo financeiro ao final do exercício de 2021. Aprimora Rede; Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369; BPC na Escola, recurso que vem quando o Ministério disponibiliza a lista para fazer averiguação das pessoas que estão no BPC, é aplicado um questionário sendo mobilizado pela Assistência, Educação e Saúde, podendo ser feito também Seminários com este recurso; Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369; Ações do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369; Programa Primeira Infância No SUAS; Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, entre outros. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante a Resolução Nº 06/2023. Na sequência, a Presidente Luizyland, falou sobre o Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS) - Ano 2021, mostrou os dados cadastrais do ente federado, dados cadastrais do Órgão Gestor, dados cadastrais do Fundo de Assistência Social, dados cadastrais do Conselho de Assistência Social, nomes dos conselheiros. Repassou o quadro de janeiro a dezembro com o fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada SUAS, Execução Financeira, ID CRAS Médio, Financeiro, a partir daí são feito as compras de equipamentos para os conselhos, entre outros. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido à votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante a Resolução Nº 07/2023. Dando continuidade, falou sobre Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF) - Ano 2021. Mostrou os dados cadastrais do ente federado, Dados cadastrais do Órgão Gestor, dados cadastrais do Fundo de Assistência Social, dados cadastrais do Conselho Municipal de Assistência Social, nomes dos Conselheiros. Falou sobre o quadro de janeiro a dezembro com o fator 1 do IGD - Índice de Gestão Descentralizada PBF; Taxa- Frequência Escolar; Taxa- Agenda Saúde; Taxa- Atualização cadastral; Financeiro. Sendo que cada um tem sistema próprio, sendo responsável as Secretarias de Educação, da Saúde e dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Falou ainda da necessidade do Conselho constituir uma Comissão Especial de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, com vista ao monitoramento das ações e da aplicabilidade dos recursos do IGD PBF. A finalidade é de melhorar a qualidade dos serviços prestados as famílias beneficiadas. Repassou sobre o parecer do CMAS e as perguntas que temos que responder e no final coloca o número da resolução, sendo que não passamos o parecer no Sistema SUASWEB até que seja publicado a Ata e a Resolução no Diário Oficial do Município. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante Resolução Nº 08/2023. Dando continuidade, falou sobre o resumo da agenda de previsão de pautas que teríamos para esta data o Relatório de Gestão 2022, este não foi possível concluir na data prevista. O citado documento traz um detalhamento por equipamento e áreas internas da SEDHAS. Após análise da Célula da Gestão do SUAS, quando necessário devolvido para possíveis correções, e posterior consolidação. Na sequência, falou sobre a Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 2022, devendo também ser submetido para análise do CMAS. Após apresentação e retirado as dúvidas foi submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante Resolução Nº 09/2023. Em relação ao Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual para o Exercício 2023, tendo por Sistema Estadual - o SECOFI. Ressaltamos que o Plano de 2023, já traz a previsão de atendimento aos seis(06) CRAS, através do Serviço PAIF, que contempla 30.000 famílias referenciadas, sendo 1.000 ano para cada unidade de CRAS. Na apresentação dos Relatórios de Desempenho 1º e 2º Semestre e o Demonstrativo poderá ser visualizado os resultados. Em relação ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais - auxílio natalidade e auxílio funeral, ressaltamos que o Governo Federal não cofinancia, somente o Estado e o Município. No que diz respeito, a meta dispomos mediante o Fundo da Pobreza o quantitativo de 125, já registrado no próprio sistema. Após apresentação foram retiradas as dúvidas e submetido a votação, sendo aprovado pelo colegiado mediante a Resolução Nº 10/2023. Na sequência, o conselheiro Jocélio, Francisco das Chagas, Ailma Maria, Ivania Maria e Maria do Carmo, fazem parte da Comissão de Documentação e Cadastro, onde são várias as atribuições e uma delas é realizar visitas, temos um cronograma das atividades que está se intensificando com o passar dos semestres. Foram visitadas várias instituições que solicitaram registro ao Conselho e já foram feitas as apresentações. Iniciamos no final de fevereiro/2023, visitas aos equipamentos públicos da Assistência Social. Até o momento foram feitas 04 visitas: CRAS Regina Justa, CRAS Jaibaras, CRAS Dom José e na Casa do Cidadão. Na ocasião foram apresentadas o resultado das citadas visitas. Na área da Proteção Social Básica, faltam os CRAS de Aracatiaçu, Irmã Oswald e Mimi Marinho. Na área da Proteção Social Especial, ainda será realizado no CREAS, Centro POP e nos Acolhimentos Institucionais de Adulto e de Crianças e Adolescentes. Foram

apresentados na Reunião algumas recomendações mediante as visitas que serão oficializadas a SEDHAS ao término de todas. Agradeceu e finalizou sua apresentação. Nada mais a tratar, a presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS - ONEIDE PASTORA DA SILVA - Secretária Executiva do CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Lei Orçamentária Anual da Assistência Social para o Exercício 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Demonstrativo Físico Financeiro Federal de 2021, Serviços/Programas e IGD's. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do CMAS. RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - Ano 2021. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD SUAS) - Ano 2021. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD PBF) - Ano 2021. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 09/2023** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 2022. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 08 de Março de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual para o Exercício 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Sobral, 08 de março de 2023. LUIZYLAND PEREIRA LIMA BANDEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.